



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 037/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.502/2025 “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.502/2025, que, “Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal, a firmar termo de cessão de uso de máquinas, equipamentos e implementos pertencentes a secretaria municipal de agricultura com associações rurais do município.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

A matéria visa estabelecer normas para o empréstimo de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para associações, visando melhor atendimento da população e a conservação do patrimônio.

A mesma está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

Em estudo matéria vi que a mesma busca solucionar problemas quanto ao empréstimo dos bens públicos, pois na atualidade a gestão não tem como desenvolver todas as atividades necessárias para os produtores e através das associações poderá acelerar o processo.

A proposta prevê normas para o zelo ao patrimônio, e critérios para o atendimento, com prazo específico e sob responsabilidade da entidade, sem repasse a terceiros.

A matéria está de acordo com as normas legais, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem boa redação, está de acordo com as normas legais, e o objetivo principal é regulamentar o empréstimo de maquinas e equipamentos da secretaria municipal de agricultura, que através das associações devidamente regulamentadas, poderão fazer uso dos equipamentos e máquinas desde que obedeça às normas, zelando pela conservação e devolução dos mesmos.

Portanto vimos que a mesma não infringe as normas, assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.

GIGLIANE MAGDA ORBEN
PRESIDENTE INTERINA

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR INTERINO